ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 1468, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1984.

INCLUÍ FARMÁCIA NO PLANTÃO, ALTERANDO O DECRETO Nº 1422 DE 17.08.84.

ARLINDO MADALOZZO, Vice-Prefeito Municipal de Erechim, em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica incluída no Grupo "3" a Farmácia DIANGEL, passando o Art. 1º, Letra "C" do Decreto nº 1422 de 17 de Agosto de 1983, a ter a seguinte redação:

c) Grupo "3" - Farmácias: Confiança, Cem, Providência e Diangel.

Art. 2º - As demais especificações do Decreto nº 1422 de 17 de Agosto de 1983 permanecerão inalterados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 14 DE NOVEMBRO DE 1984.

ARLINDO MADALOZZO
Vice-Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração.

CÂMARA MUNICIPAL
16 / 11 / 1.984
VISTO
PRESIDENTE
LUIZ FRIZZO